

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

MEMORANDO

Nº 01/2014 em 23 de maio de 2014.

Assunto: Preenchimento de vaga no Curso 1º Ano de Desenho da Construção Civil da Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Mota Filho - Tamboril- CE.

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 13 - CREDE 13, através da Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA, torna público o processo de matrícula para preenchimento de uma (01) vaga no 1º Ano do Curso de Desenho da Construção Civil na EEEP Antonio Mota Filho no município de Tamboril - CE, tendo em vista o surgimento de uma (01) vaga e, considerando ainda que não na escola não há banco de classificáveis.

O processo de matrícula para composição da vaga da turma de 1º Ano do Ensino Médio Integrado ao Técnico será regido pela portaria nº 1089/2013 - GAB/SEDUC, D.O.E. (conforme anexo I) de 10 de dezembro de 2013. Neste sentido, segue-se um conjunto de informações necessárias que os orientarão neste processo. Além da descrição de como será organizado o processo.

1. O que é a ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL?

É uma escola que faz a articulação do Ensino Médio com a Educação Profissional. Constitui-se de uma estratégia para dar efetividade a uma necessidade e anseio dos jovens: vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

2. Como se dá, nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, a articulação do ensino médio com a educação profissional?

Esta articulação se dá através da modalidade **integrada**, e conforme o Decreto Federal nº 5.154, pode ser **oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental**. Os cursos são planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, nesta mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. A base curricular constitui-se de forma unitária combinando a formação geral, científica e cultural com a formação profissional dos educandos.

3. Curso e vaga disponível

EEEP Antonio Mota Filho - Tamboril - Ceará

| CURSO/MODALIDADE | VAGA DISPONÍVEL |
|---|-----------------|
| Ensino Médio Integrado ao Técnico Profissional em Desenho da Construção Civil | 01 |

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

4. Em quantos anos o aluno concluirá o Ensino Médio Integrado ao Técnico Profissional?

O Curso Técnico em Desenho da Construção Civil, na EEEP será desenvolvido em 03 anos em tempo integral incluindo o estágio curricular obrigatório.

5. Quais os princípios básicos das EEEP?

As premissas básicas que fundamenta o trabalho destas escolas são:

I. **Protagonismo juvenil:** protagonismo vem do grego e, literalmente, significa *lutador principal*. O cerne do protagonismo nas EEEP é a participação ativa e construtiva do jovem na vida da escola. Portanto, o jovem como participe em todas as ações da escola e construtor do seu projeto de vida. Neste sentido, a equipe (núcleo gestor, professores e demais servidores) oferece condições para que o jovem possa vivenciar edesenvolver suas competências: cognitiva (aprender a aprender); produtiva (aprender a fazer); relacional (aprender a conviver); e pessoal (aprender a ser).

II. **Formação continuada:** a articulação com a educação profissional e o protagonismo juvenil torna a formação continuada, especialmente do professor, uma exigência ainda maior. Isto implica numa disposição dos educadores para um processo contínuo de aperfeiçoamento profissional e de compromisso com o seu auto-desenvolvimento.

III. **Atitude empresarial:** isto significa, essencialmente, o foco no alcance dos objetivos e resultados pactuados. As EEEP buscam a eficiência nos processos, métodos e técnicas de ensino e aprendizagem e eficácia nos resultados.

IV. **Co-responsabilidade:** educadores, alunos, SEDUC, outros parceiros e principalmente os **pais** são comprometidos com a qualidade do ensino e da aprendizagem, garantindo a eficiência nos processos e a eficácia nos resultados.

6. Qual a carga horária diária de estudo e permanência dos alunos nas EEEP ?

Os alunos têm uma rotina diária de 09 (nove) horas aulas por dia, compreendendo os turnos manhã e tarde. Não é permitido o aluno assistir as aulas apenas de um dos turnos, é obrigatório a permanência dos alunos durante todo horário integral.

7. Como está organizado o processo para preenchimento da vaga ofertada

O processo de matrícula será coordenado pela escola, em comum acordo com a CREDE 13 e será constituído das seguintes etapas:

EEEP Antonio Mota Filho

| ETAPA | DATA | LOCAL | RESPONSÁVEL |
|-------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------|
| Divulgação das pré-matrículas | 26 / 05/2014 | EEEP Antonio Mota Filho | Escola e CREDE 13 |

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

| | | | |
|---|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Inscrição ou pré matrícula | 27 e 28 de 05/2014 | EEEP Antonio Mota Filho | Escola |
| Análise das notas dos alunos pré-inscritos (Conforme Portaria 1089/2013 - GAB) | 29/05/2014 | EEEP Antonio Mota Filho | Escola |
| Divulgação do Resultado | 30/05/2014 | Escola e site da CREDE* | Escola e CREDE 13 |
| Efetivação das Matrículas | 02/06/2014 | EEEP Antonio Mota Filho | Escola |

*Site da CREDE 13: www.crede13.seduc.ce.gov.br

10. Quais os documentos necessários para a Pré-matrícula?

- Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- Cópia do histórico escolar ou declaração da conclusão do 9º ano do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo (a) diretor (a) e secretário (a) da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante no 9º ano;

11. Quais os documentos necessários para efetivação da matrícula na Secretaria da escola?

- Requerimento de matrícula a ser preenchido na escola;
- Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- Histórico de conclusão do Ensino Fundamental;
- 03 fotos 3X4 recentes e iguais;
- 01 pasta escolar;
- Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Ficha de saúde devidamente preenchida;
- Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a escola e CREDE pelo endereço/telefone:

EEEP Antonio Mota Filho: (88) 3617-1134. Av Franklin Cavalcante, s/n, Bairro Monte Castelo- CEP: 63.750-000. Tamboril - Ceará

CREDE 13: (88) 3691.5980. BR 226, Km 03, Bairro dos Venâncios. CEP 63.700-000. Crateús - Ceará

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP:

1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2014, vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em todas as Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP.

1.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria Nº105/2009-GAB de 27/02/2009.

1.3 As vagas serão distribuídas nas Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.

1.4 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos, respeitando a capacidade física da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) alunos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Das condições para inscrição:

a) Ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;

b) Ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:00h às 17:00h;

c) Ter idade mínima de 14 anos até o início do ano letivo, ou seja dia 28 de janeiro de 2014, conforme calendário letivo da escola. Com exceção para os cursos técnicos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, cuja idade mínima deverá ser de 14 anos e 6 meses até o início do ano letivo, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio";

d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso profissional de sua opção.

2.2 Do local e período de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas na Secretaria de cada Escola Estadual de Educação Profissional - EEEP;

b) O período e horário das inscrições serão estabelecidos conforme calendário divulgado pelas EEEP e respectivas CREDE e SEFOR, e divulgados amplamente.

2.3 Da documentação necessária para inscrição:

a) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);

b) Cópia do histórico escolar ou declaração da conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante no 9º ano;

c) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos, ressaltando que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano. Observar o item 2.1, alínea "a".

2.4 Da ocorrência de duplicidade de inscrição

a) No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição em processo seletivo de estudantes para Escolas Estaduais de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, na qual não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

3.2 A análise da documentação será realizada por Comissão constituída pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional e pela CREDE ou SEFOR.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação no processo seletivo será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas no 9º ano e que constam na documentação apresentada que trata o item 2.3, ressaltando que terão peso 2 as disciplinas mais contributivas para cada curso ofertado, conforme tabela disponível em cada escola.

4.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.